



Handwritten signature and initials: C. S. R. R.

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo do Luzeirão, n.º 5, 2430-274 Marinha Grande, NIPC 501082832, representada por Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro, na qualidade de Coordenadora Nacional, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para as **Comemorações do 18 de Janeiro de 1934 em 2021**, atividade pontual, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Comemorações do 18 de Janeiro de 1934 em 2021**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 30 dias após a conclusão da atividade**, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 63-2020 DDC





*Caro
A. S. L. R. R.*

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para as **Comemorações do 18 de Janeiro de 1934 em 2021**;
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicação do contrato no portal do município;
- 4 - ~~A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 1171;~~
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das **Comemorações do 18 de Janeiro de 1934**, durante o ano de 2021.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

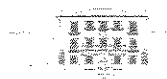
Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.





Cláusula 10.^a

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.^a

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.^a

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020.

Marinha Grande, 31 de dezembro de 2020.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DEBREIRA
 Largo do Lúzeirão, 5
 2430-274 MARINHA GRANDE
 Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
 E-mail: stiv@sapo.pt



PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2021
---	------------	-------------

Nome	Sindicato dos Trabalhadores da Industria Vidreira																				
Morada	Largo do Luzeirão nº 5																				
Código Postal	2430-274 Marinha Grande																				
NIF	501082832									Telefone / Telemóvel					244566021						
NIB	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	9	2	9	8	9	3	2
Nome do Responsável	Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro																				
Cargo	Coordenadora Nacional																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Comemorações do 18 de Janeiro de 1934/2021

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

As comemorações decorrem durante o mês de janeiro. A destacar: Espetáculo com artistas Marinhenses, Passeio pedestre que terminará com um pequeno snack para os participantes, Exposição "Quando Amanhecerá Camaradas", Jantar convívio a realizar na noite do dia 17 de janeiro com animação musical e fogo de artifício. Divulgação e interação com as escolas do concelho, desenvolvimento de atividades no âmbito do conhecimento dos acontecimentos do 18 de janeiro. De salientar a sentida romagem aos cemitérios com a evocação aos Marinhenses que em 1934 realizaram o movimento operário do 18 de janeiro.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Os principais objectivos a que o Sindicato dos Trabalhadores da Industria Vidreira se propõe, com as comemorações do 18 de janeiro de 1934 é dar a conhecer a história da Marinha Grande, principalmente aos mais novos e simultaneamente homenagear e manter viva a memória dos que travaram esta luta tão importante para a nossa Cidade e País.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

No âmbito das diversas iniciativas limitaremos a cerca de 200 participantes o jantar convívio (devido à pandemia), mais de uma centena na romagem aos cemitérios e cerca de 300 visitantes na exposição (ao longo do mês) e outras atividades a desenvolver neste âmbito. Engloba-se ainda a comunidade escolar que irá em parceria com o STIV desenvolver iniciativas atinentes à divulgação do movimento operário do 18 de janeiro. Ao todo espera-se a participação direta de cerca de 1000 pessoas.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

É de todo importante homenagear aqueles que participaram naquele que foi o movimento operário que veio definir a história da Marinha Grande. Ainda hoje somos uma cidade vidreira, é importante lembrar e dar a conhecer o nosso passado e as conquistas que os trabalhadores conseguiram. As comemorações do 18 de janeiro servem ainda para dar a conhecer aos mais novos a nossa história de luta e coragem.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

A romagem ao cemitério, o jantar convívio e as iniciativas a desenvolver em parceria com as escolas divulgam o nosso concelho e todas as atividades têm cobertura da comunicação social contribuindo assim para a divulgação do município e das suas raízes.

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020 *Filipe*

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

A cada ano que passa as comemorações tendem a envolver novos públicos e novas tendências. Este ano, uma vez que atravessamos uma pandemia, atividades como a corrida e a tarde infantil não se podem realizar no entanto o sindicato entendeu desenvolver atividades junto das escolas para continuar a assinalar e divulgar este importante marco histórico.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

As iniciativas que nos propomos realizar são convidativas a toda a comunidade marinhense, desde as crianças aos mais idosos. Tendo em conta a diversidade podemos envolver os mais diversos públicos uma vez que serão realizadas atividades lúdicas, culturais, musicais, históricas e infantis. Preve-se a participação cerca de 1 milhão de marinhenses no entanto, gostaríamos de ver este número aumentado com a aposta na publicidade.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	46 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020 *Fbg*

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM



NÃO



QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Junta de Freguesia da Marinha Grande - apoio monetário

Município da Marinha Grande - cedência de espaço para realização de atividades e apoio monetário

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

2200€ - Jantar convívio

300€ - atividade infantis / escolas

500€ - Publicidade e divulgação do evento e do Município

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2020/09/24

Assinatura e Carimbo:

Maria Stehling Rosa Ribeiro
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Largo do Luzeirão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@sapo.pt

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;

Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;

Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;

Outros documentos julgados pertinentes

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações